



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: [secretaria@tce.mt.gov.br](mailto:secretaria@tce.mt.gov.br)

**PROCESSO Nº:** 8.381-0/2019  
**INTERESSADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**ASSUNTO:** RECURSO ORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.  
**RELATOR:** CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

### **CERTIDÃO**

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, por videoconferência - "Zoom Corporativo", realizada no dia 22.09.2020, que após a sustentação oral de defesa, realizada pelo Dr. João Arruda dos Santos, o Excelentíssimo Conselheiro Isaias Lopes da Cunha proferiu o voto-relator.

Certifico, ainda, que o Excelentíssimo Conselheiro Interino João Batista Camargo divergiu do voto-relator, no sentido de manter as multas aplicadas no Acórdão nº 774/2019-TP, quais sejam, 10% sobre o valor do dano e 10 UPF's/MT, previstas no art. 287 no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Certifico, por fim, que o Excelentíssimo Conselheiro Ronaldo Ribeiro solicitou vista dos autos em epígrafe.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2020.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia Sousa Marques**  
Secretária-geral do Tribunal Pleno

